



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023
MEMORANDO 1DOC N.º 3875/2023
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Merenda Escolar para as Unidades Escolares, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I- Termo de Referência- Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/11/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min. horário de Brasília – DF).

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h45min.(horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.bnc.org.br

MODO DE DISPUTA:ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 801/2023, de 17 de julho de 2023.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando os termos do Decreto nº 8.538/15.

- a) Cota Reservada – até 25%, para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- b) Cota Principal – a partir 75%, destinado a ampla concorrência.

ATENÇÃO

Os **DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO** devem ser anexados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do BNC – Bolsa Nacional de Compras, até o horário estabelecido para o fim do recebimento das propostas, conforme item 4.2 do Edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTOS:

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados da Divisão de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no site <https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento> podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail ou pela plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp: (42) 3026 4550** ou email **contato@bnc.org.br**, em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 23 do Decreto 10.024/2020.

Divisão de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista/SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 220 – e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos e na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, bem como os demais atos relacionados, a este certame.

A **Prefeitura do Município de Nazaré Paulista**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.



Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006).

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Modelo de declaração unificada
- IV. Termo de Comprometimento
- V. Informações Complementares
- VI. Minuta de Ata de Registro de Preço

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior a data da sessão de abertura, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

2.1.1. Para LOTE(S) ou ITEM(S) identificado(s) como **“COTA PRINCIPAL”**, que corresponde a 75% da quantidade total do objeto, será destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP ou MEI;

2.1.2. Para LOTE(S) ou ITEM(S) identificado(s) como **“COTA RESERVADA”**, que corresponde em até 25% da quantidade total do objeto, será destinado à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021, para agricultores familiares, o produtor rural pessoa física, sem prejuízo de sua participação na cota principal, conforme determina do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME- EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

2.1.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

3. CRENCIAMENTO

3.1. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.



3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.**

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no edital a **PROPOSTA** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

4.5. A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto a ser fornecido;



- 4.6.** A validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.
- 4.7.** A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.
- 4.8.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.
- 4.9.** A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- 4.10.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.11.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.12.** Os documentos que compõe a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.
- 4.13.** Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor unitário;
- 5.1.2.** Marca (Quando solicitado no termo de referencia);
- 5.1.3.** Fabricante (Quando solicitado no termo de referencia);
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de *login* e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.
- 6.2.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.
- 6.3.** Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 6.4.** Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início a sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



6.6. No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, de acordo com o §3º, do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, sendo vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

6.7. Com base no artigo 48, § 3º da lei 123/2006, será considerado não vantajoso o preço ofertado para a cota reservada os valores que ultrapassem a 10% (dez por cento) do melhor preço da cota principal, ficando, assim, considerado fracassado o item em questão.

6.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

6.9. Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotes achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotes a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.

6.11. Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF;
- b) Cadastro Nacional de e Empresas Inidôneas- CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP.

6.12.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei 8.429/1992.

6.12.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrência Impeditivas Indiretas. (IN n.º3/2018, art.29, caput)

6.13. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7. MODO DE DISPUTA

7.1. O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:

7.2. **ABERTO**: Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.

7.2.1. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.2.2. Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.3. **ABERTO E FECHADO**: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.3.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.



- 7.3.2.** Encerrado o prazo previsto no item **7.3** deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.3.3.** Encerrado o prazo de que trata o item **7.3.1** deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.3.4.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **7.3.2** deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.3.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **7.3.1** e **7.3.2** deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.
- 7.3.6.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **7.3.1** e **7.3.2** deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **7.3.4** deste edital.
- 7.3.7.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **6.3.5** deste edital.
- 7.4. FECHADO E ABERTO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“FECHADO E ABERTO”**, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 7.4.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.4., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.
- 7.4.2.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações
- 7.4.3.** Após o reinício previsto no item 7.4.2., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 7.5.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.
- 7.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7.** O licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a disputa, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.
- 7.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.9.** Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.



7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.14. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.15. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.16. Após o termino da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.

7.17. Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

8. DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para feito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional.

9.1.1. Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

9.2.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas



Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.1. Os documentos descritos no subitem “9.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.2.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2.3. Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

9.3.3.1. Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.3.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);

9.3.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

9.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

9.3.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

9.4.2. Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.



9.4.2.1. Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.5.2. Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no ANEXO I deste Edital.

9.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1. Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III)

9.6.1.1. Poderão participar da licitação as empresas que estejam em recuperação judicial.

9.6.1.2. Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

9.7. REGISTRO CADASTRAL

9.7.1. A comprovação da **REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA** e da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso, poderá ser substituída, nos caso em que a empresa estiver habilitada nos referidos sistemas:

9.7.1.1. Registro Cadastral no **SISTEMA INTEGRADO AO CADASTRAMENTO DE FORNECEDOR-SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, ficando a substituição da documentação a critério do NIVEL do cadastro da empresa licitante, conforme IN n.º 3/2018.

9.7.1.2. Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade publica, desde que o registro tenha sido feito a obediência ao disposto na Lei 14.133/21. (**PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP**)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).

10.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação da habilitação (IN nº 3/2018, art. 7º, caput e parágrafo único).

10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1. Caso o pregoeiro solicite a complementação da documentação que não esteja contemplada no SICAF ou **PNCP** serão enviadas por meio de sistema, em formato digital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro.

10.3.2. A verificação no SICAF ou **PNCP** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vendedor.

10.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).



10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

10.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.10. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.11. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.12. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.

11.1.2. Admitir-se-á o envio de pedido de impugnação, esclarecimento, providências por intermédio do e-mail pregao@nazarepaulista.sp.gov.br, desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.

11.1.3. Eventual impugnação deverá ser **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

11.1.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.

11.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

11.7. Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 10 MINUTOS**, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando bloqueada a anexação após o horário. Na hipótese de



interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.10. Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

11.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, sendo o objeto Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.

11.13. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação e homologação do certame

11.14. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Após estabelecido o resultado desta licitação, os itens serão adjudicados pela autoridade competente.

12.2. As empresa que tenham interesse de se cadastrarem para cotar os bens e serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação da licitação, deverá manifesta o interesse antes da Adjudicação do processo.

12.2.1. A licitante que aderir ao cadastro poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento da empresa adjudicada, bem como no caso em que ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

12.2.2. As empresas cadastradas aceitam na integra todas as cláusulas e exigências contidas no Edital e na Ata de Registro de Preço.

12.2.3. O proponente que deseja usufruir do referido cadastro, deverá apresentar toda a documentação exigida nesse edital, inclusive, quando for o caso, a documentação complementar.

12.2.4. A licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

12.2.4.1. Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

12.2.5. A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

12.3. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.



12.3.1. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

12.4. Farão parte integrante da Ata de Registro Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

12.5. A Ata de Registro de Preço será regida pelas cláusulas e disposições nela constantes, bem como pela Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

13.1. Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento do objeto.

13.2. O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

13.3. A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

13.4. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

13.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

13.5.2. Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

13.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

14.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

14.2.1. Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de **5% a 30%** incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço licitado, recolhida no prazo máximo de **15(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de **5% a 15%** do valor da Ata de Registro de Preço licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor da Ata de Registro de Preço licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no site www.nazarepaulista.sp.gov.br.

16.2. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.

16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

16.5. A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas;

16.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Nazaré Paulista.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

16.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

16.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital

Nazaré Paulista, 24 de outubro de 2023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Merenda Escolar para as Unidades Escolares, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I- Termo de Referência- Anexo I.

Memorando : 3875/2023 Folha nº

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 01- AMPLA DISPUTA			LOTE 02- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
ARROZ PARBOILIZADO	KG	R\$ 5,011	1	20700	R\$ 103.727,70	2	6.900	R\$ 34.575,90
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 103.727,70			R\$ 34.575,90		

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 03- AMPLA DISPUTA			LOTE 04- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
ARROZ INTEGRAL.	KG	R\$ 8,10	3	225	R\$ 1.822,50	4	75	R\$ 607,50
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 1.822,50			R\$ 607,50		

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 05- AMPLA DISPUTA			LOTE 06- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
COMPOSTO LÁCTEO COCO AO LEITE CONDENSADO	KG	R\$ 42,17	5	450	R\$ 18.976,50	6	150	R\$ 6.325,50
COMPOSTO LÁCTEO MORANGO ENRIQUECIDO	KG	R\$ 42,80	7	900	R\$ 38.520,00	8	300	R\$ 12.840,00
COMPOSTO LÁCTEO BANANA, MAÇA E MAMÃO	KG	R\$ 44,16	9	450	R\$ 19.872,00	10	150	R\$ 6.624,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 77.368,50			R\$ 25.789,50		

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 07- AMPLA DISPUTA			LOTE 08- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
SUPLEMENTO ALIMENTAR – AVEIA, BANANA E MAÇA	KG	R\$ 57,15	11	450	R\$ 25.717,50	12	150	R\$ 8.572,50
SUPLEMENTO ALIMENTAR –	KG	R\$ 55,87	13	450	R\$ 25.141,50	14	150	R\$ 8.380,50



BANANA E MORANGO								
SUPLEMENTO ALIMENTAR – CHOCOLATE AO LEITE	KG	R\$ 57,15	15	450	R\$ 25.717,50	16	150	R\$ 8.572,50
SUPLEMENTO ALIMENTAR – CHOCOLATE COM BANANA	KG	R\$ 55,87	17	450	R\$ 25.141,50	18	150	R\$ 8.380,50
SUPLEMENTO ALIMENTAR-CHOCOLATE, MORANGO E CANELA	KG	R\$ 55,87	19	450	R\$ 25.141,50	20	150	R\$ 8.380,50
SUPLEMENTO ALIMENTAR - MORANGO	KG	R\$ 57,15	21	450	R\$ 25.717,50	22	150	R\$ 8.572,50
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 152.577,00			R\$ 50.859,00

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 09- AMPLA DISPUTA			LOTE 10- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5 KG.	KG	R\$ 4,72	23	6300	R\$ 29.736,00	24	2.100	R\$ 9.912,00
AMIDO	KG	R\$ 12,61	25	180	R\$ 2.269,80	26	60	R\$ 756,60
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	R\$ 10,01	27	9000	R\$ 90.090,00	28	3.000	R\$ 30.030,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	R\$ 9,18	29	2400	R\$ 22.032,00	30	800	R\$ 7.344,00
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	KG	R\$ 10,16	31	630	R\$ 6.400,80	32	210	R\$ 2.133,60
FARINHA DE MILHO AMARELA	KG	R\$ 9,79	33	720	R\$ 7.048,80	34	240	R\$ 2.349,60
FUBÁ DE MILHO	KG	R\$ 7,47	35	825	R\$ 6.162,75	36	275	R\$ 2.054,25
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	R\$ 5,77	37	2250	R\$ 12.982,50	38	750	R\$ 4.327,50
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UND	R\$ 4,06	39	1350	R\$ 5.481,00	40	450	R\$ 1.827,00
ÓLEO DE SOJA	UND	R\$ 9,82	41	3600	R\$ 35.352,00	42	1.200	R\$ 11.784,00
SAL REFINADO IODADO	KG	R\$ 2,58	43	1800	R\$ 4.644,00	44	600	R\$ 1.548,00
VINAGRE DE ÁLCOOL	UND	R\$ 3,51	45	1350	R\$ 4.738,50	46	450	R\$ 1.579,50
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 226.938,15			R\$ 75.646,05



DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 11- AMPLA DISPULTA			LOTE 12- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
LENTILHA	KG	R\$ 21,57	47	900	R\$ 19.413,00	48	300	R\$ 6.471,00
COLORÍFICO EMBALAGEM	KG	R\$ 25,89	49	135	R\$ 3.495,15	50	45	R\$ 1.165,05
ÓREGANO EMBALAGEM	KG	R\$ 67,51	51	27	R\$ 1.822,77	52	9	R\$ 607,59
LOURO EMBALAGEM	KG	R\$ 348,43	53	27	R\$ 9.407,61	54	9	R\$ 3.135,87
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 34.138,53			R\$ 11.379,51

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 13- AMPLA DISPULTA			LOTE 14- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
EXTRATO OU POLPA DE TOMATE	KG	R\$ 13,38	55	4500	R\$ 60.210,00	56	1.500	R\$ 20.070,00
MOLHO STROGONOFF	KG	R\$ 23,34	57	1125	R\$ 26.257,50	58	375	R\$ 8.752,50
MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM	KG	R\$ 13,06	59	4500	R\$ 58.770,00	60	1.500	R\$ 19.590,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 145.237,50			R\$ 48.412,50

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 15- AMPLA DISPULTA			LOTE 16- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM	KG	R\$ 20,97	61	2250	R\$ 47.175,75	62	750	R\$ 15.725,25
BISCOITO MAISENA EMBALAGEM	KG	R\$ 19,46	63	2250	R\$ 43.776,00	64	750	R\$ 14.592,00
BISCOITO SABOR AVEIA E MEL	KG	R\$ 26,91	65	2250	R\$ 60.536,25	66	750	R\$ 20.178,75
COOKIE INTEGRAL DE CACAU COM GOTAS	KG	R\$ 82,49	67	900	R\$ 74.241,00	68	300	R\$ 24.747,00
COOKIE INTEGRAL COM GOTAS DE CHOCOLATE	KG	R\$ 82,47	69	450	R\$ 37.111,50	70	150	R\$ 12.370,50
SEQUILHO SABOR COCO SEM LACTOSE	KG	R\$ 33,17	71	750	R\$ 24.877,50	72	250	R\$ 8.292,50
PÃO DE MEL SEM COBERTURA	KG	R\$ 24,88	73	600	R\$ 14.928,00	74	200	R\$ 4.976,00
PÃO DE MEL INTEGRAL	KG	R\$ 45,02	75	300	R\$ 13.506,00	76	100	R\$ 4.502,00

Memorando : 3875/2023 Folha n.º



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 316.152,00	R\$ 105.384,00
----------------------------	----------------	----------------

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 17- AMPLA DISPUTA			LOTE 18- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS-CHOCOLATE	KG	R\$ 25,65	77	330	R\$ 8.464,50	78	110	R\$ 2.821,50
ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS-FUBÁ	KG	R\$ 27,37	79	330	R\$ 9.031,77	80	110	R\$ 3.010,59
ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS-ABACAXI COM LINHAÇA	KG	R\$ 37,82	81	330	R\$ 12.480,60	82	110	R\$ 4.160,20
ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS-CROCANTE DE BANANA	KG	R\$ 37,82	83	330	R\$ 12.480,60	84	110	R\$ 4.160,20
ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS-LARANJA COM LINHAÇA	KG	R\$ 37,82	85	330	R\$ 12.480,60	86	110	R\$ 4.160,20
ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS-CENOURA COM CALDA DE CHOCOLATE	KG	R\$ 36,22	87	330	R\$ 11.952,60	88	110	R\$ 3.984,20
MISTURA PARA BOLO SABOR-CHOCOLATE COM AVELÁ	KG	R\$ 30,62	89	330	R\$ 10.104,60	90	110	R\$ 3.368,20
MISTURA PARA BOLO SABOR-BANANA COM CANELA	KG	R\$ 35,00	91	330	R\$ 11.550,00	92	110	R\$ 3.850,00
MISTURA PARA BOLO SABOR-ABACAXI AO LEITE CONDENSADO	KG	R\$ 35,00	93	330	R\$ 11.550,00	94	110	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 100.095,27			R\$ 33.365,09		

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 19- AMPLA DISPUTA			LOTE 20- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
ALIMENTOS	KG	R\$ 47,61	95	900	R\$ 42.849,00	96	300	R\$ 14.283,00

Memorando : 3875/2023 Folha n°



PARA FINS ESPECIAIS-BAUNILHA COM CHOCOLATE								
ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS-IOGURTE FRAMBOESA	KG	R\$ 47,61	97	900	R\$ 42.849,00	98	300	R\$ 14.283,00
ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS-IOGURTE SALADA DE FRUTAS	KG	R\$ 47,61	99	900	R\$ 42.849,00	100	300	R\$ 14.283,00
ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: CAMELIZADO COM COCO TIPO SHAKE	KG	R\$ 45,81	101	450	R\$ 20.614,50	102	150	R\$ 6.871,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 149.161,50			R\$ 49.720,50

Memorando : 3875/2023 Folha n°

			LOTE 21- AMPLA DISPUTA			LOTE 22- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
COELHO DE CHOCOLATE	UND	R\$ 11,74	103	3000	R\$ 35.220,00	104	1.000	R\$ 11.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 35.220,00			R\$ 11.740,00

			LOTE 23- AMPLA DISPUTA			LOTE 24- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
BOLINHO SABOR CENOURA COM LARANJA	UND	R\$ 4,52	105	3000	R\$ 13.560,00	106	1.000	R\$ 4.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 13.560,00			R\$ 4.520,00

			LOTE 25- AMPLA DISPUTA			LOTE 26- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
ROSQUINHA SABOR COCO	UND	R\$ 4,66	107	3000	R\$ 13.980,00	108	1.000	R\$ 4.660,00
ROSQUINHA SABOR CACAU	UND	R\$ 4,66	109	3000	R\$ 13.980,00	110	1.000	R\$ 4.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 27.960,00			R\$ 9.320,00

			LOTE 27- AMPLA DISPUTA			LOTE 28- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
BOLINHO	UND	R\$ 4,68	111	3000	R\$ 14.040,00	112	1.000	R\$ 4.680,00



ZERO SABOR CHOCOLATE E RECHEIO DE CHOCOLATE								
BOLINHO ZERO SABOR BAUNILHA E RECHEIO DE MORANGO	UND	R\$ 5,34	113	3000	R\$ 16.020,00	114	1.000	R\$ 5.340,00
BOLINHO ZERO SABOR CENOURA E RECHEIO DE CHOCOLATE	UND	R\$ 4,78	115	3000	R\$ 14.340,00	116	1.000	R\$ 4.780,00
BOLINHO ZERO SABOR BAUNILHA E RECHEIO DE CHOCOLARE	UND	R\$ 4,68	117	3000	R\$ 14.040,00	118	1.000	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 58.440,00			R\$ 19.480,00		

Memorando : 3875/2023 Folha n°

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 29- AMPLA DISPUTA			LOTE 30- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
FARINHA DE AVEIA EMBALAGEM	KG	R\$ 19,25	119	270	R\$ 5.197,50	120	90	R\$ 1.732,50
GRANOLA EMBALAGEM	KG	R\$ 21,53	121	225	R\$ 4.844,25	122	75	R\$ 1.614,75
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 10.041,75			R\$ 3.347,25		

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 31- AMPLA DISPUTA			LOTE 32- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL	KG	R\$ 94,07	123	600	R\$ 56.442,00	124	200	R\$ 18.814,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 56.442,00			R\$ 18.814,00		

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	LOTE 33- AMPLA DISPUTA			LOTE 34- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
AMENDOIM	KG	R\$ 22,08	125	450	R\$ 9.936,00	126	150	R\$ 3.312,00
MILHO BRANCO PARA CANJICA	KG	R\$ 13,14	127	270	R\$ 3.547,80	128	90	R\$ 1.182,60
MILHO PARA PIPOCA	KG	R\$ 12,30	129	282	R\$ 3.468,60	130	93	R\$ 1.143,90
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 16.952,40			R\$ 5.638,50		

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL	LOTE 35- AMPLA DISPUTA			LOTE 36- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
			ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL



		UNITÁRIO (R\$)			TOTAL (R\$)			TOTAL (R\$)
MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO COM OVOS	KG	R\$ 9,79	131	4800	R\$ 46.992,00	132	1.600	R\$ 15.664,00
MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS TRICOLOR	KG	R\$ 10,00	133	3600	R\$ 36.000,00	134	1.200	R\$ 12.000,00
MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA	KG	R\$ 8,98	135	900	R\$ 8.082,00	136	300	R\$ 2.694,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 91.074,00			R\$ 30.358,00		

Memorando : 3875/2023 Folha n°

		LOTE 37- AMPLA DISPUTA				LOTE 38- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
MASSA ALIMENTÍCIA OU MACARRÃO EXTRUSADO	KG	R\$ 22,20	137	2400	R\$ 53.280,00	138	800	R\$ 17.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 53.280,00			R\$ 17.760,00		

		LOTE 39- AMPLA DISPUTA				LOTE 40- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PARA PANIFICAÇÃO DE 1ª QUALIDADE	KG	R\$ 27,69	139	450	R\$ 12.460,50	140	150	R\$ 4.153,50
MELHORADOR PARA FARINHA DE 1ª QUALIDADE.	CX	R\$ 167,76	141	18	R\$ 3.019,68	142	6	R\$ 1.006,56
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 15.480,18			R\$ 5.160,06		

		LOTE 41- AMPLA DISPUTA				LOTE 42- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
BARRA DE CEREAIS SABOR TRUFA DE CHOCOLATE	UND	R\$ 3,54	143	6000	R\$ 21.240,00	144	2.000	R\$ 7.080,00
BARRA DE FRUTAS DE COCO COM COBERTURA CHOCOLATE	UND	R\$ 3,0367	145	6000	R\$ 18.220,20	146	2.000	R\$ 6.073,40
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 39.460,20			R\$ 13.153,40		



			LOTE 43- AMPLA DISPUTA			LOTE 44- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
PREPARO PARA RECHEIO DE FRANGO	KG	R\$ 41,27	147	900	R\$ 37.143,00	148	300	R\$ 12.381,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 37.143,00			R\$ 12.381,00		

			LOTE 45- AMPLA DISPUTA			LOTE 46- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL	KG	R\$ 36,86	149	4500	R\$ 165.870,00	150	1.500	R\$ 55.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 165.870,00			R\$ 55.290,00		

			LOTE 47- AMPLA DISPUTA			LOTE 48- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	KG	R\$ 41,99	151	6300	R\$ 264.537,00	152	2.100	R\$ 88.179,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 264.537,00			R\$ 88.179,00		

			LOTE 49- AMPLA DISPUTA			LOTE 50- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
MILHO VERDE EM CONSERVA.	KG	R\$ 21,40	153	360	R\$ 7.704,00	154	120	R\$ 2.568,00
ERVILHA EM CONSERVA	KG	R\$ 18,02	155	360	R\$ 6.488,28	156	120	R\$ 2.162,76
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 14.192,28			R\$ 4.730,76		

			LOTE 51- AMPLA DISPUTA			LOTE 52- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
SUCO DE UVA INTEGRA	LTS	R\$ 14,35	157	3600	R\$ 51.660,00	158	1.200	R\$ 17.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 51.660,00			R\$ 17.220,00		

			LOTE 53- AMPLA DISPUTA			LOTE 54- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
PRÉ-MISTURA PARA PÃO	KG	R\$ 6,55	159	18000	R\$ 117.900,00	160	6.000	R\$ 39.300,00



FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTÂNTANEO	KG	R\$ 57,05	161	18	R\$ 1.026,90	162	6	R\$ 342,30
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 118.926,90			R\$ 39.642,30		

			LOTE 55- AMPLA DISPUTA			LOTE 56- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE ACÚÇAR	KG	R\$ 56,03	163	338	R\$ 18.938,14	164	112	R\$ 6.275,36
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 18.938,14			R\$ 6.275,36		

			LOTE 57- AMPLA DISPUTA			LOTE 58- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL	KG	51,72	165	2250	R\$ 116.370,00	166	750	R\$ 38.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 116.370,00			R\$ 38.790,00		

			LOTE 59- AMPLA DISPUTA			LOTE 60- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
MARGARINA VEGETAL COM SAL	KG	18,40	167	900	R\$ 16.560,00	168	300	R\$ 5.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 16.560,00			R\$ 5.520,00		

			LOTE 61- AMPLA DISPUTA			LOTE 62- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
SNACK ASSADO COM VEGETAIS SABOR ERVILHA E BRÓCOLIS	UND	4,85	169	3000	R\$ 14.550,00	170	1.000	R\$ 4.850,00
SNACK ASSADO COM VEGETAIS SABOR GRÃO DE BICO E CENOURA	UND	4,91	171	3000	R\$ 14.730,00	172	1.000	R\$ 4.910,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 29.280,00			R\$ 9.760,00		

			LOTE 63- AMPLA DISPUTA			LOTE 64- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL

Memorando : 3875/2023 Folha n°



		UNITÁRIO (R\$)			TOTAL (R\$)			TOTAL (R\$)
BARRA DE FRUTAS SABOR BANANA E CACAU	UND	3,027	173	3000	R\$ 9.081,00	174	1.000	R\$ 3.027,00
BARRA DE FRUTAS SABOR SALADA DE FRUTAS	UND	2,9756	175	3000	R\$ 8.926,80	176	1.000	R\$ 2.975,60
BARRA DE FRUTAS SABOR BANANA E MORANGO	UND	3,67	177	3000	R\$ 11.010,00	178	1.000	R\$ 3.670,00
BARRA DE FRUTAS SABOR MANGA	UND	3,19	179	3000	R\$ 9.570,00	180	1.000	R\$ 3.190,00
VALOR TOTAL DO LOTE:		R\$ 38.587,80				R\$ 12.862,60		

Memorando : 3875/2023 Folha n°

			LOTE 65- AMPLA DISPUTA			LOTE 66- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
BATATA DOCE, TIPO CHIPS	UND	8,85	181	3000	R\$ 26.550,00	182	1.000	R\$ 8.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 26.550,00			R\$ 8.850,00		

			LOTE 67- AMPLA DISPUTA			LOTE 68- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)	ITENS	QTDE	VALOR REFERENCIAL TOTAL (R\$)
GELEIA DE MORANGO.	KG	63,06	183	135	R\$ 8.513,10	184	45	R\$ 2.837,70
GELEIA DE GOIABA.	KG	63,06	185	135	R\$ 8.513,10	186	45	R\$ 2.837,70
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 17.026,20			R\$ 5.675,40		

PRODUTO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	ITENS	
Arroz parboilizado longo fino tipo 1 embalagem 5 kg. Tipo 1, longo, fino, constituído de 90% de grãos inteiros. Isento de grãos amarelos, sujidades e materiais estranhos, procedência nacional a ser de safra corrente, limpo, características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer à legislação vigente. Ingredientes: arroz parbolizado tipo 1. O produto deve ser natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). Informação nutricional: Deverá conter pelo menos a declaração simplificada dos seguintes itens: valor energético, carboidratos, proteínas e fibra alimentar. O produto deve declarar: marca, prazo de validade e procedência. Embalagem primária: em saco plástico atóxico, contendo 05 (cinco) kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalados em fardos plástico atóxico contendo 30 (trinta) kg, (6x5)kg. Validade mínima: 06 meses	1	2



a partir da data de entrega.		
Arroz integral longo fino tipo 1 embalagem 1 a 5kg. Tipo 1, longo, fino, integral, constituído de 90% de grãos inteiros. Isento de mofo, sujidades e materiais estranhos, procedência nacional a ser de safra corrente, limpo, características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer à legislação vigente. Ingredientes: arroz integral tipo 1. O produto deve ser natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). Informação nutricional: deverá conter pelo menos a declaração simplificada dos seguintes itens: valor energético, carboidratos, proteínas e fibra alimentar. O produto deve declarar: marca, prazo de validade e procedência. Embalagem primária: em saco plástico atóxico, contendo 1 a 05(cinco) kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalados em fardos plástico atóxico contendo 30 (trinta) kg(6x5)kg. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	3	4
Composto lácteo coco ao leite condensado enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e 3minerais. Ingredientes: produto desidratado constituído por açúcar refinado, leite em pó integral, podendo apresentar frutas desidratadas conforme o sabor do produto. Ainda em relação à composição o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral, não deverá ser adicionado soro de leite em pó, não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes, desde aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. O produto deverá apresentar no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais. Informação nutricional média por 100g: valor calórico: 390 a 450 kcal, proteínas no mínimo 14g, gorduras totais no máximo de 13g, no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais. Embalagem primária: embalado em saco aluminizado, de 1 a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária: reembalados em caixa de papelão reforçado contendo até 12 (doze) quilos cada caixa. Validade mínima: 06 meses a 01 ano a partir da data de entrega.	5	6
Composto lácteo morango enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e 3 minerais. Ingredientes: Produto desidratado constituído por açúcar refinado, leite em Pó Integral, podendo apresentar frutas desidratadas conforme o sabor do produto. Ainda em relação a composição o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral, não deverá ser adicionado soro de leite em pó, não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes, desde aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. O produto deverá apresentar no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais. Informação nutricional média por 100g: Valor calórico:390 a 450 kcal, proteínas no mínimo 14g, gorduras totais no máximo de 13g, no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais. Embalagem Primária: Embalado em saco aluminizado, de 1 a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária: Reembalados em caixa de papelão reforçado contendo até 12 (doze) quilos cada caixa. Validade mínima: 06 meses a 01 ano a partir da data de entrega.	7	8
Composto lácteo banana, maçã e mamão enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e 3minerais. Ingredientes: Produto desidratado constituído por açúcar refinado, leite em Pó Integral, podendo apresentar frutas desidratadas conforme o sabor do	9	10



<p>produto. Ainda em relação a composição o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral, não deverá ser adicionado soro de leite em pó, não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes, desde aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. O produto deverá apresentar no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais. Informação nutricional média por 100g: Valor calórico: 390 a 450 kcal, proteínas no mínimo 14g, gorduras totais no máximo de 13g, no mínimo 10 vitaminas e 03 minerais. Embalagem Primária: Embalado em saco aluminizado, de 1 a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária: Reembalados em caixa de papelão reforçado contendo até 12 (doze) quilos cada caixa. Validade mínima: 06 meses a 01 ano a partir da data de entrega.</p>		
<p>Suplemento alimentar fonte de proteínas, vitaminas e mineral em pó sabor aveia com banana e maçã. Produto indicado para faixa etária de 4 a 18 anos. Ingredientes básicos: proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, farinha ou flocos de aveia, banana e maçã desidratadas, semente de urucum, beterraba desidratada, vitaminas mínimas a e c e ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. Pnae: produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor energético máximo de 140kcal por porção. Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: deverá ser de sacos de poliéster metalizado/pebd ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou fardos de kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12 meses.</p>	11	12
<p>Suplemento alimentar fonte de proteínas, vitaminas e mineral em pó sabor banana com morango. Produto indicado para faixa etária de 4 a 18 anos. Ingredientes básicos: proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, banana, morango e beterraba desidratados, vitaminas mínimas a e c e ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. Pnae: produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor energético máximo de 140kcal por porção. Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: deverá ser de sacos de poliéster metalizado/pebd ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou fardos de kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12</p>	13	14



meses.		
Suplemento alimentar fonte de proteínas, vitaminas e mineral em pó sabor chocolate ao leite. Produto indicado para faixa etária de 4 a 18 anos. Ingredientes básicos: proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, cacau em pó, vitaminas mínimas a e c e ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. Pnae: produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor energético máximo de 140kcal por porção. Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: deverá ser de sacos de poliéster metalizado/pebd ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou fardos de kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12 meses	15	16
Suplemento alimentar fonte de proteínas, vitaminas e mineral em pó sabor chocolate com banana. Produto indicado para faixa etária de 4 a 18 anos. Ingredientes básicos: proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, cacau em pó, banana desidratada, vitaminas mínimas a e c e ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. Pnae: produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor energético máximo de 140kcal por porção. Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: deverá ser de sacos de poliéster metalizado/pebd ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou fardos de kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12 meses.	17	18
Suplemento alimentar fonte de proteínas, vitaminas e mineral em pó sabor chocolate com morango e canela. Produto indicado para faixa etária de 4 a 18 anos. Ingredientes básicos: proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, morango e beterraba desidratados, canela, vitaminas mínimas a e c e ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. Pnae: produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor energético máximo de 140kcal por porção. Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: deverá ser de sacos de poliéster metalizado/pebd ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso	19	20



líquido de 1 a 2kg cada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou fardos de kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12 meses.		
Suplemento alimentar fonte de proteínas, vitaminas e mineral em pó sabor morango. Produto indicado para faixa etária de 4 a 18 anos. Ingredientes básicos: proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, morango e beterraba desidratados, vitaminas mínimas a e c e ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. Pnae: produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor energético máximo de 140kcal por porção. Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: deverá ser de sacos de poliéster metalizado/pebd ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou fardos de kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12 meses;	21	22
Açúcar cristal embalagem 5 kg. Embalagem primária: transparente, incolor, termossoldado, contendo 5 kg líquidos, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente e reembalado em fardo termossoldado, resistente, contendo 6 embalagens primárias com total de 30kg. Validade mínima: 11 meses a contar da data da entrega.	23	24
Amido. Embalagem primária: caixa ou saco plástico contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	25	26
Feijão carioca tipo 1. Classe cores, com teor de umidade máxima de 15%, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: Saco plástico de 1 kg. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses.	27	28
FEIJÃO PRETO TIPO 1: Características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem primária: Saco plástico de 1 kg. Validade: Mínima de 06 (seis) meses.	29	30
Farinha de mandioca torrada, embalagem 500g. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem primária: em saco plástico atóxico transparente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima: deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	31	32
FARINHA DE MILHO AMARELA PCT DE 500g A 1 kg. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem primária: plástica atóxica contendo 500g a 1 kg, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardo plástico atóxico contendo até 20 kg. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data	33	34



de entrega.		
FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 500g A1 kg, Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g a 1 kg e reembalada em fardos plásticos atóxicos contendo até 30 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima: 06 meses a 01 ano	35	36
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 kg. Ingredientes: Farinhade trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 1 kg e reembalada em fardos plásticos atóxicos contendo até 10 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima: 90 dias a contar da data de entrega.	37	38
Fermento químico em pó. Embalagem primária: contendo 100 gramas. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	39	40
Óleo de soja. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem: frasco tipo pet com 900 ml. Validade: mínimo de 9 (nove) meses.	41	42
SAL REFINADO IODADO, embalagem de 1 kg. Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Embalagem primária: saco plástico contendo 01 (um) kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardo plástico resistente atóxico contendo até 30 kg. Validade mínima: de 01 ano a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias.	43	44
Vinagre de álcool embalagem 750 ml. Embalagem primária: frasco de 750 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima: impresso na embalagem conforme o fabricante e entrega 90 dias mínimos antes do vencimento.	45	46
Lentilha. Características: tipo 1, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades. Embalagem primária: saco plástico de 500g em embalagem resistente e transparente, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Validade: mínima de 06 (seis) meses.	47	48
Colorífico embalagem de 10g a 20g. Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, de boa qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem de 10g a 20g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá conter a validade no mínimo de 06 meses.	49	50
ÓREGANO EMBALAGEM DE 10g a 20g. Orégano desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo de 10g a 20g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	51	52
LOURO EMBALAGEM DE 5 g a 20g. Louro desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo de 5 g a 20g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	53	54
EXTRATO OU POLPA DE TOMATE EMBALAGEM DE 500G A 2 KG Ingredientes:	55	56

Memorando : 3875/2023 Folha n°



Tomates. Pode conter: açúcar, sal, conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 18. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente ou latas de folha de flandres revestidas internamente com verniz sanitário. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.		
MOLHO STROGONOFF EMBALAGEM até 2 KG. Polpa de tomate, leite em pó, açúcar, amido modificado, vinagre, mostarda, óleo de soja, molho inglês, caldo de carne, cebola, alho, conservante benzoato de sódio e sorbato de potássio. Não contém glúten. Deverá conter no mínimo brix 13. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	57	58
MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM DE 1 a 2 KG Polpa de tomate, cebola, amido modificado, sal, alho, salsa, conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Isento de açúcar, óleos e gorduras. Não poderá conter traços de leite. Deverá conter no mínimo brix 8. Embalagem Primária: bag metalizado ou poliéster transparente. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	59	60
BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM 360 a 400g (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). O biscoito deverá ser fabricado, a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ser isento de lactose, e não conter traços de leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizantes, melhoradores de farinha. O produto poderá conter extrato de malte e aromatizantes. Informação nutricional: O produto deve conter na porção de 30g o máximo de 138 kcal, 23g de carboidrato, mínimo de 3,6g de proteína, máximo de 5,0g de gorduras totais, 2,9g de gorduras saturadas, 0,2 g de gordura trans, fibra alimentar mínimo de 0,5g, sódio máximo de 484mg. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico contendo de 360 a 400g, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima: 06 meses a 01 ano.	61	62
BISCOITO MAISENA EMBALAGEM 360 a 400g. (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). Biscoito doce estampado de textura lisa, crocante, isento do carboidrato lactose. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. (o produto poderá conter ou não amido, aromatizantes e melhoradores de farinha). O produto deverá ser isento de lactose, e não conter traços de leite. O produto poderá conter extrato de malte e aromatizantes. Informação Nutricional na porção de 30 g: O produto deve conter na porção de 30g de 110 a 140 kcal, 20g a 25g de carboidrato, proteínas de 2,0 a 4,0g, gorduras totais máximo de 4g, gorduras saturadas máximo 1,6g, gorduras trans 0g, fibra alimentar mínimo de 0,4g, sódio máximo 120mg. Embalagem Primária: Em saco plástico atóxico contendo de até 400g. Validade mínima: 6 meses a 1 ano.	63	64
BISCOITO SABOR AVEIA E MEL EMBALAGEM 200 a 400g. Biscoito doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ou farinha de trigo integral, aveia (farinha e ou flocos), açúcar e ou açúcar invertido, gordura vegetal e ou gordura	65	66



de palma, mel, fermentos químicos, sal, estabilizante emulsificante. O produto poderá conter ou não alguns destes ingredientes: (leite em pó, margarina, farinha integral de centeio, farinha de arroz, farelo de trigo, semente de linhaça, semente de gergelim, vanilina, melhoradores de farinha, proteína de soja, aromatizantes e antioxidantes). Embalagem Primária: Em saco plástico atóxico contendo até 200 a 400g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação.		
COOKIES INTEGRAL CACAU COM GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 200 a 500g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, cacau em pó, extrato de malte, soro de leite em pó, sal, especiarias, fermentos químicos, emulsificantes e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 200 a 500g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme metalizado de 200 a 500g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses.	67	68
COOKIES INTEGRAL COM GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 30g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, sal, especiarias, fermentos químicos, emulsificantes e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 30g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme metalizado de 30g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses.	69	70
Sequillo sabor coco sem lactose. Ingredientes: amido de milho, açúcar, coco ralado, gordura de palma, ovos, sal, aroma artificial de coco, aroma idêntico ao natural de leite condensado, aroma de baunilha e corante natural de urucum. O produto com peso líquido de 200g é envolvido pelas seguintes embalagens: embalagem primária: polipropileno de 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: 6 meses.	71	72
PÃO DE MEL SEM COBERTURA EMBALAGEM 250g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, mel, especiarias, fermentos químicos, umectantes, emulsificantes, aromatizantes, conservantes, acidulantes. O produto com peso líquido de 250g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme de pet 250g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 12 (doze) meses.	73	74
PÃO DE MEL INTEGRAL EMBALAGEM 20 a 25g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite, açúcar invertido, fibra de trigo, gordura vegetal, mel, especiarias, fermentos químicos, umectantes, emulsificantes, aromatizantes, conservantes, acidulantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 500g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme plástico de 20g a 25g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses	75	76
Alimento para fins especiais: mistura para bolo enriquecido com vitaminas e minerais sem lactose, isento de lactose ou zero adição de leite) sabor chocolate embalagem de 1kg. Ingredientes básicos: açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, cacau em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (ca, fe e zn), vitaminas (c, b3, b2, b6, b1 e a), fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem	77	78



primária: em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.		
Alimento para fins especiais: mistura para bolo enriquecido com vitaminas e minerais (sem lactose, isento de lactose ou zero adição de leite), sabor fubá embalagem de 1kg. Ingredientes básicos: açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, fubá, gordura emulsificada low trans, sal, minerais(ca, fe e zn), vitaminas(c,b3,b2,b6,b1 e a),fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação	79	80
Alimento para fins especiais: mistura para bolo enriquecido com vitaminas e minerais (sem lactose, isento de lactose ou zero adição de leite), sabor abacaxi com linhaça embalagem de 1 kg. Ingredientes básicos: açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, linhaça, gordura emulsificada low trans, sal, minerais(ca, fe e zn), vitaminas(c,b3,b2,b6,b1 e a), aroma natural de abacaxi, fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. embalagem primária: em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.	81	82
Alimento para fins especiais: mistura para bolo enriquecido com vitaminas e minerais (sem lactose, isento de lactose ou zero adição de leite), sabor crocante de banana embalagem de 1 kg. Ingredientes básicos: açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais(ca, fe e zn), vitaminas (c,b3,b2,b6,b1 e a), aroma natural de banana, fermentos químicos. Ingredientes da farofa: açúcar orgânico (e/ou), maltodextrina, farinha de trigo, óleo de soja e canela. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.	83	84
Alimento para fins especiais: mistura para bolo enriquecido com vitaminas e minerais (sem lactose, isento de lactose ou zero adição de leite), sabor laranja com linhaça embalagem de 1 kg. Ingredientes básicos: açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, linhaça, gordura emulsificada low trans, sal, minerais (ca, fe e zn), vitaminas (c,b3,b2,b6,b1 e a), aroma natural de laranja, fermentos químicos. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação.	85	86
Alimento para fins especiais: mistura para bolo enriquecido com vitaminas e minerais (sem lactose, isento de lactose ou zero adição de leite), sabor cenoura com calda de chocolate embalagem de 1 kg. Ingredientes básicos: açúcar orgânico (e/ou), farinha de trigo, amido de milho, ovo em pó, gordura emulsificada low trans, sal, minerais(ca, fe e zn), vitaminas (c,b3,b2,b6,b1 e a), aroma natural de cenoura, fermentos químicos. Ingredientes da calda: açúcar orgânico (e/ou), maltodextrina, cacau em pó, sal e espessante natural goma guar. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: em saco de poliéster metalizado contendo de 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade: 06 meses a partir da data de fabricação	87	88



Mistura para bolo sabor chocolate com avelã embalagem de 1 kg. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, ovo desidratado em pó, cacau em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	89	90
Mistura para bolo sabor banana com canela. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, ovodesidratado em pó, canela em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	91	92
MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI AO LEITE CONDENSADO Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e/ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	93	94
ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D ,SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), cacau em pó, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de redução em: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	95	96
ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS: MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS REDUZIDA EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURA, SÓDIO, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, CÁLCIO E VITAMINA D, SABOR IOGURTE FRAMBOESA. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), polpa desidratada em pó framboesa, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina D. O Produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: Em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	97	98
Alimentos para fins especiais: mistura em pó para preparo de alimentos reduzida em açúcar, calorias, gordura, sódio, com alto teor de fibras, cálcio e vitamina d, sabor iogurte salada de frutas. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e	99	100



<p>integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), polpa desidratada em pó banana, mamão e maçã, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina d. O produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.</p>		
<p>Alimentos para fins especiais: mistura em pó para preparo de alimentos reduzida em açúcar, calorias, gordura, sódio, com alto teor de fibras, cálcio e vitamina d sabor leite caramelizado com coco tipo shake frapê. Ingredientes básicos: leite em pó (desnatado e integral), polidextrose, açúcar orgânico (e/ou), extrato de malte, canela em pó, aromas e corantes naturais, cálcio e vitamina d. O produto deverá apresentar redução de no mínimo 25% de: calorias, açúcar, gorduras e sódio. Embalagem primária: em saco de poliéster metalizado contendo 2 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.</p>	101	102
<p>COELHO DE CHOCOLATE 60g. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, pasta de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizante. O produto deverá ter o formato de coelho com peso líquido de 60g. Embalagem primária: Filme de Bopp e caixa cartão. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade Mínima: 08 meses.</p>	103	104
<p>BOLINHO SABOR CENOURA COM LARANJA – 35g VEGANO. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, suco de cenoura, gordura vegetal, amido, proteína isolada de soja, farinha de linhaça, aroma idêntico ao natural, Edulcorante natural: glicosídeos de esteviol (stévia). Pode conter derivados de trigo e derivados de soja. Pode conter centeio, cevada, aveia, amendoim, nozes e castanha do Pará. Pode conter glúten. Informação nutricional: O produto deve ser ZERO adição de açúcar e lactose e conter no mínimo 3g de fibras. Embalagem primária: polipropileno, com peso líquido de 35g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade Mínima: 03 meses</p>	105	106
<p>ROSQUINHA SABOR COCO – 30g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, clara de ovo, coco ralado, leite em pó integral zero lactose, amido de milho, farelo de aveia, maltodextrina, fibra alimentar. Pode conter glúten. Informação nutricional: O produto deve ser ZERO adição de açúcar e lactose e conter no mínimo 3g de fibras. Embalagem primária: polipropileno, com peso líquido de 30g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade Mínima: 03 meses</p>	107	108
<p>ROSQUINHA SABOR CACAU–30g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, clara de ovo, cacau em pó, leite em pó integral zero lactose, amido de milho, farelo de aveia, farelo de trigo, maltodextrina, fibra alimentar. Pode conter glúten. Informação nutricional: O produto deve ser ZERO adição de açúcar e lactose e conter no mínimo 4g de fibras. Embalagem primária: polipropileno, com peso líquido de 30g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade Mínima: 03 meses.</p>	109	110
<p>BOLINHO ZERO SABOR CHOCOLATE E RECHEIO DE CHOCOLATE 40g. Ingredientes: Recheio sabor chocolate, maltodextrina, amido, cacau em pó, sal iodado, aromatizante artificial, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, ovo, cacau em pó, leite em pó desnatado, amido. Pode conter centeio, cevada e aveia. Pode conter glúten. CONTÉM LACTOSE. Informação nutricional: O produto deve ser ZERO adição de açúcar, mínimo 2g de</p>	111	112



proteína, mínimo 3g de fibra alimentar e máximo 60mg de sódio. Embalagem primária: polipropileno com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade Mínima: 03 meses.		
BOLINHO ZERO SABOR BAUNILHA E RECHEIO DE MORANGO 40g. Ingredientes: Recheio sabor morango, suco de morango, amido, água, aromatizante sintético idêntico ao natural, corante idêntico ao natural: caramelo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, ovo, leite em pó desnatado, amido. Pode conter centeio, cevada e aveia. Pode conter glúten. CONTÉM LACTOSE. Informação nutricional: O produto deve ser ZERO adição de açúcar, mínimo 2g de proteína, mínimo 3g de fibra alimentar e máximo 60mg de sódio. Embalagem primária: polipropileno, com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade Mínima: 03 meses.	113	114
BOLINHO ZERO SABOR CENOURA E RECHEIO DE CHOCOLATE 40g. Ingredientes: Recheio sabor chocolate, maltodextrina, amido, cacau em pó, sal iodado, aromatizante artificial, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, ovo, suco de cenoura concentrado, leite em pó desnatado, amido. Pode conter centeio, cevada e aveia. Pode conter glúten. CONTÉM LACTOSE. Informação nutricional: O produto deve ser ZERO adição de açúcar, mínimo 1,5g de proteína, mínimo 3g de fibra alimentar e máximo 60mg de sódio. Embalagem primária: polipropileno com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade Mínima: 03 meses.	115	116
BOLINHO ZERO SABOR BAUNILHA E RECHEIO DE CHOCOLATE 40g. Ingredientes: Recheio sabor chocolate, maltodextrina, amido, cacau em pó, sal iodado, aromatizante artificial, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, ovo, leite em pó desnatado, amido, aromatizante. Pode conter centeio, cevada e aveia. Pode conter glúten. CONTÉM LACTOSE. Informação nutricional: O produto deve ser ZERO adição de açúcar, mínimo 2g de proteína, mínimo 3g de fibra alimentar e máximo 60mg de sódio. Embalagem primária: polipropileno com peso líquido de 40g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade Mínima: 03 meses.	117	118
Farinha de aveia embalagem 200 g a 1 kg. Cereal para alimentação infantil. Ingredientes: farinha de aveia. Composição nutricional porção de 50g: valor energético até 200 kcal, carboidratos máximo 35g, proteínas mínimo 6g, gorduras totais máximo 4g, fibra alimentar mínimo 2,3g e 0mg de sódio. As características gerais, sensoriais, microbiológicas e microscópicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do código sanitário. Embalagem com conteúdo mínimo de 200g a 1kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega	119	120
Granola embalagem de 1kg. Produto a base de cereais integrais adoçado, sem odor de ranço, cor caramelo/dourado. Ingredientes: flocos de aveia, açúcar, flocos de cevada, óleo de soja, flocos de arroz, flocos de trigo, farelo de trigo, uva passa, maçã, mel e antiemectante. Informação nutricional (em 40g) - carboidratos: máximo de 26g, proteína: mínimo de 4,7g, gorduras totais: máximo de 4,4g, fibra alimentar: mínimo de 4g, sódio: máximo de 16mg, isento de gordura trans. Embalagem: pacotes impressos de bopp + pp transparente em fardos com 10 unidades de 1,0kg validade: 6 meses a partir da data de fabricação	121	122
BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL EMBALAGEM de 30g e 100g. Biscoito em formato bastonete, isento de: glúten, lactose, gordura trans, corantes artificiais e conservantes. Obtido pelo cozimento da massa preparada, sem recheio, com polpa porosa, crocante e macio, cor amarelo-pardacento, suavemente salgado.	123	124



<p>Ingredientes: polvilho doce, ovos, água, óleo vegetal de soja, farinha de chia, farinha de linhaça e sal. Informação nutricional (porção de 30g) - Carboidratos: mínimo de 17g, Proteína:mínimo de 1,6g, Gorduras totais: máximo de 8,4g, Isento de Gordura trans, Fibra alimentar: mínimo de 0,7g, Sódio: máximo de 214mg. Embalagem Primária: saco plástico resistente transparente, inodoro, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, termo soldável, devidamente identificado com impressão da marca e rotulagem nutricional obrigatória.Embalagens de 30g e 100g por pacote.Embalagem Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo integridade do produto durante todo o seu período de validade. Cada caixa contém: 150 pacotes de 30g e 60 pacotes de 100g. Validade: 90 dias a partir da data de fabricação.</p>		
<p>Amendoim, tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500g. Ingredientes: Amendoim cru. Não apresentar umidade, misturas inadequada, presença de impurezas, odor desagradável e/ou peso insatisfatório. Deverá estar acondicionado em plásticos atóxicos. Embalagem Primária: Plástica atóxica de 500 gramas, Embalagem Secundária: Fardos lacrados e resistentes com 6 quilos. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega.</p>	125	126
<p>Milho branco para canjica, tipo 1, embalagem 500gr. Ingredientes: Canjica de milho. SEMGLÚTEN. Informação Nutricional: Na porção de 50g, conter: valor energético de 170 a 185 kcal, carboidratos entre 30 a 45g, proteínas mínimas 2,5g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 1 a 3g, sódio 0g. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente, ereembalado em fardo plástico atóxico contendo 10 (dez) kg. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega.</p>	127	128
<p>Milho para pipoca. Constituída de milho pipoca que contenha no mínimo 95% (noventa e cinco por cento), em peso, de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Será desclassificado o milho pipoca que apresentar mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de mofo ou fermentação; presença de sementes tratadas ou sementes tóxicas; odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso limites de tolerâncias acima do estabelecido para os defeitos mofados e ardidos, total de avariados, quebrados, insetos mortos, total de matérias estranhas e impurezas e carunchados previsto na instrução normativa nº 61, de dezembro/2011. Embalagem primária: contendo 500 gramas, em sacos plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: acondicionados em fardos lacradosde até 10 quilos. Ainda, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	129	130
<p>MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM DE 500g a 1kg. Ingradientes: sêmela de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, poderá conter corantes naturais: urucum e cúrcuma. Informação Nutricional na porção de 80g: Deverá conter: 270a 300 kcal, Carboidratos entre 55 e 60g, proteínasmínimo de 8g, gorduras totais 1 a 2g, gorduras saturadas máximo 0,5g, gordura trans 0g, fibra mínimo 2g, sódio máximo 10 mg. Embalagem primária: sacos</p>	131	132



de polietileno atóxico, contendo 500g a 1kg. Validade mínima: 01 ano a partir da data de fabricação.		
MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS TRICOLOR TIPO PENNE 500g a 1 kg. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e ou tomate desidratados e ou beterraba e ou cenoura, poderá, conter corantes naturais urucum e cúrcuma e ovos. Informação Nutricional na porção de 100g: Deverá conter: 250 a 380 kcal, Carboidratos entre 50 e 75g, gorduras saturadas até 0,5 g, gordura trans 0g proteínas mínimo de 8g. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, com conteúdo 500 (quinhentos) gramas a 1 kg. Validade mínima: de 01 (um) ano a partir da data de fabricação.	133	134
Macarrão com ovos tipo ave maria. Massa alimentícia; formato ave maria; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma; embalagem primária plástica hermeticamente fechada contendo 500 gramas; embalagem secundária fardo com 10 kg. Validade mínima: de 01 (um) ano a partir da data de fabricação	135	136
MASSA ALIMENTÍCIA OU MACARRÃO EXTRUSADO EMBALAGEM DE 500g a 1kg Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada, farelo de trigo, farinha de linhaça, farinha de cevada, farinha de girassol, farinha de gergelim, aveia, centeio, albumina em pó, farinha de quinoa e farinha de ervilha. Sem corantes artificiais. Informação Nutricional na porção de 80g: Deverá conter: 250 a 300 kcal, Carboidratos entre 50 e 60g, proteínas mínimo de 12g, gorduras totais máximo de 0,5g, gorduras saturadas máximo 0,5g, gordura trans 0g, fibra mínimo 4g, sódio máximo 5 mg. Embalagem primária: sacos de polietileno ou polipropileno atóxico, contendo 500g a 1kg. Validade mínima: 01 ano a partir da data de fabricação.	137	138
Fermento biológico fresco para panificação de 1ª qualidade, em pacotes de 500 gr. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae. Não Contém Glúten. Embalagem primária: 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão c/25 und de 500g. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade mínima: 30 dias a partir da data de entrega.	139	140
MELHORADO PARA FARINHA DE 1ª QUALIDADE Embalagem primária: 400 a 500 g Embalagem secundária: caixa com 10 kg. Validade mínima: 01 ano a partir da data de entrega.	141	142
BARRA DE CEREAIS SABOR TRUFA DE CHOCOLATE 20 A 25g. Ingredientes: Cobertura sabor chocolate, cereais (farinhas de arroz, farinha de milho e aveia), extrato de malte, sal, xarope de glicose, açúcar invertido, gordura de palma, óleo de milho, soro de leite, cacau em pó, antioxidantes e aromatizantes. Embalagem primária: filme metalizado de 20g a 25 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação.	143	144
BARRA DE FRUTAS DE COCO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 20 A 25g. Ingredientes: xarope de glicose, coco ralado, aveia, cevada, açúcar, maltodextrina, sal, gordura de palma, soro de leite, regulador de acidez, acidulante, espessante, aromatizantes, emulsificante, cobertura sabor chocolate. Embalagem primária: filme metalizado de 20g a 25 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 10	145	146



meses a partir da data de fabricação.		
PREPARO PARA RECHEIO DE FRANGO, embalagem de 1 kg até 2 kg. Características do produto: componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados: peito de frango desfiado, água, polpa de tomate, sal, amido de milho, cebola e óleo de soja. Exigências: - Registro de rótulo do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA/SIF/DIPOA; descrição do prazo de validade e lote impresso na embalagem; Características microscópicas: Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária e peso: o produto deverá estar em embalagem pouch flexível, metalizada, atóxica, resistente, com rotulagem, conforme legislação em pacotes com peso de 1 kg até 2kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar de forma clara e indelével as seguintes informações: constando obrigatoriamente registrando SIF/SISP; Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; Condições de armazenamento. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade: 24 meses.	147	148
CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL EMBALAGEM 1 A 2kg. Cacau em pó solúvel, enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Ingredientes: cacau em pó solúvel (30 a 50%), açúcar, vitaminas e minerais. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade, fácil preparo por dissolução em leite integral. Informação nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 401 kcal, Proteína mínimo de 10g, gorduras totais máximo de 6g e Carboidrato máximo de 80g, sódio máximo 60 mg e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O rendimento mínimo do produto deve ser de no mínimo 50 porções de 200 ml por kg. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo como Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de 1 a 2kg em polietileno leitoso flexível ou metalizado, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, hermeticamente fechada, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalados em caixa de papelão ondulado, reforçado, fechada com fita plástica adesiva. Validade mínima: 11 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com NTA-82 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	149	150
Leite em pó integral instantâneo enriquecido embalagem de 1 kg. Leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, ferro, iodo e zinco pacote de 1 kg. Deverá ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite. Descrição: produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja, e conter no máximo 1% de soro de leite. Informação nutricional na porção de 100g: valor energético máximo 525 kcal, proteína entre 24 e 30g, gorduras totais máximo de 28g, gorduras	151	152



saturadas máximo de 17g, sódio máximo 354mg, no mínimo 10 vitaminas e minerais, rendimento mínimo por quilo do produto deve ser de 37 a 40 porções de 200 ml. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de 1 kg em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e embalados em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 10 kg. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega.		
Milho verde em conserva. Produto composto de grãos de milho verde imersos ou não em líquido de cobertura apropriado. Embalagem: Lata de folha de flandres envernizada interna e externamente contendo de 170 a 230g de peso drenado, reembalada em caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses.	153	154
Ervilha em conserva. Produto composto de grãos de ervilha imersos ou não em líquido de cobertura apropriado. Embalagem: Lata de folha de flandres envernizada interna e externamente contendo de 170 a 230g de peso drenado, reembalada em caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses.	155	156
Suco de uva integral de 180 a 300 ml. Suco de uva integral obtido da parte comestível da uva sem adição de açúcares, na sua concentração natural, de cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva. Embalagem primária: tetra pack composta por multicamadas ou plástica com selo bpa free de 180 a 300 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada validade: de 10 meses a partir da data de fabricação.	157	158
Pré-mistura para pão francês premium embalagem 25 kg. Mistura pronta para pão francês de qualidade superior embalagem com 25kg. Embalagem primária: a mistura deverá ser embalada em saco próprio contendo 25 kg do produto, ser de indústria nacional, validade mínima: 3 meses a partir da data de fabricação. A entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação.	159	160
Fermento biológico seco instantâneo para pães e massas. Embalagem primária: 100g a 125g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega.	161	162
Coco ralado sem adição de açúcar. De boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição. De baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserve parte dos componentes do endosperma do fruto. Ingredientes: coco ralado. Produto não adicionado de açúcares. Açúcares naturalmente presente nas matérias-primas. Características físico-químicas: 35 a 60% de lipídios; umidade máxima de 4% p/p. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalagem: 100 gramas, embalados em plástico atóxico, contendo registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. Validade mínima: superior a 06 meses.	163	164
Manteiga de primeira qualidade com sal. Especificação: creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar	165	166

Memorando : 3875/2023 Folha n°



<p>composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem primária 500g hermeticamente fechada, acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C. Validademínima: superior a 03 meses</p>		
<p>MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 70 A 80% DE LIPÍDEOS POTE DE 500g (E/OU) MARGARINA VEGETAL COM SAL 80% DE LIPIDEOS SABOR MANTEIGA POTE DE 500g. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados ou hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A, estabilizantes: mono ediglicerídeosde ácidos graxos e lecitina de soja ou emulsificantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural e ouaroma idêntico ao natural de manteiga,acidulante ácido cítrico e ou ácido láctico, o produto poderá conter ou não os seguintes antioxidantes: EDTA, BHT, TBHQ, corante natural de urucum ecúrcuma e ou beta caroteno e ou beta caroteno sintético idêntico ao natural. Não Contém Glúten.Informação Nutricionalna porção de 10g: valor calórico 60kcal a 80 kcal, 0g proteína,carboidratos 0g, gorduras totais máximo 10g, gorduras saturadas máximo de 2,5g, gorduras trans 0g, sódio máximo 78 mg. Embalagem primária:em potes plásticos contendo 500 (quinhentos)g, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão reforçado. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>	167	168
<p>Snack assado com vegetais sabor ervilha e brócolis 18g . Biscoito salgado de ervilha e arroz com brócolis enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: farinha de ervilha, farinha de arroz integral, farinha de arroz, óleo de girassol, brócolis em pó, sal marinho, mix de vitaminas e minerai (maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, vitamina a palmitatos, colecalciferol) e aroma natural. Isento de glúten. Informação nutricional na porção de 18g: valor calórico 60kcal a 80 kcal, mínimo 1,5g proteína, carboidratos mínimo 10g, gorduras totais máximo 2,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, sódio máximo 110mg. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de 18gem polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de fabricação</p>	169	170
<p>Snack assado com vegetais sabor grão de bico e cenoura 18g . Biscoito salgado de grão de bico e arroz com cenoura enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: farinha de grão de bico, farinha de arroz integral, farinha de arroz, óleo de girassol, cenoura em pó, sal marinho, mix de vitaminas e minerai (maltodextrina, pirofosfatoférrico, sulfato de zinco, vitamina a palmitatos, colecalciferol) e aroma natural. Isento de glúten. Informação nutricional na porção de 18g: valor calórico 60kcal a 80 kcal, mínimo 1,5g proteína, carboidratos mínimo 10g, gorduras totais máximo 2,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, sódio máximo 110mg. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de 18g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de fabricação.</p>	171	172



Barra de frutas sabor banana e cacau 20 a 25g. Produto deve ser isento de açúcares, ausente de glúten, conservantes, lactose, gordura trans e ingredientes geneticamente modificados. Composto de banana e maçã desidratadas e nibs de cacau. Umidade do produto – 14 a 20%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do fabricante e informações nutricionais. Embalagem primária: deverá ser embalado em filme flexível laminado, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação	173	174
Barra de frutas sabor salada de frutas 20 a 25g. Produto deve ser isento de açúcares, ausente de glúten, conservantes, lactose, gordura trans e ingredientes geneticamente modificados. Composto de maçã, pêsego e mamão desidratados, uva passa, suco concentrado de maçã e aroma natural. Umidade do produto – 14 a 20%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do fabricante e informações nutricionais. Embalagem primária: deverá ser embalado em filme flexível laminado, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação	175	176
Barra de frutas sabor banana e morango 20 a 25g. Produto deve ser isento de açúcares, ausente de glúten, conservantes, lactose, gordura trans e ingredientes geneticamente modificados. Composto de maçã, banana e morango desidratados, uva passa e aroma natural. Umidade do produto – 14 a 20%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do fabricante e informações nutricionais. Embalagem primária: deverá ser embalado em filme flexível laminado, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação	177	178
Barra de frutas sabor manga 20 a 25g. Produto deve ser isento de açúcares, ausente de glúten, conservantes, lactose, gordura trans e ingredientes geneticamente modificados. Composto de manga e maçã desidratadas. Umidade do produto – 14 a 20%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do fabricante e informações nutricionais. Embalagem primária: deverá ser embalado em filme flexível laminado, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação	179	180
Batata doce, tipo chips 45 a 55g. Ingredientes: batata doce, óleos vegetais e aroma natural de mostarda de djion. Características adicionais: sem gorduras trans e sem conservantes. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do fabricante e informações nutricionais. Embalagem primária: deverá ser embalado em pacote flexível laminado, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação	181	182
Geleia de morango. Ingredientes: morango e suco concentrado de maçã. Deve ser isento de glúten e lactose. Geleia de morango adoçada com maçã, deve ser isento de açúcares, conservantes. A embalagem deve conter externamente os dados de	183	184



identificação do fabricante e informações nutricionais. Embalagem primária: deverá ser embalado em pote de vidro com tampa metálica com peso de 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação		
Geleia de goiaba. Ingredientes: goiaba e suco concentrado de maçã. Deve ser isento de glúten e lactose. Geléia de goiaba adoçada com maçã, deve ser isento de açúcares, conservantes. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do fabricante e informações nutricionais. Embalagem primária: deverá ser embalado em pote de vidro com tampa metálica com peso de 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima: 08 meses a partir da data de fabricação	185	186

Memorando : 3875/2023 Folha n°

ITEM	ESTIMATIVA DE ENTREGA	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE APROXIMADA
1-2	MENSAL	2300 KG
3-4	MENSAL	300 KG
5-6	3 X ANO	200 KG
7-8	6 X ANO	200 KG
9-10	3 X ANO	200 KG
11-12	3 X ANO	200 KG
13-14	3 X ANO	200 KG
15-16	3 X ANO	200 KG
17-18	3 X ANO	200 KG
19-20	3 X ANO	200 KG
21-22	3 X ANO	200 KG
23-24	MENSAL	700 KG
25-26	MENSAL	20 KG
27-28	MENSAL	1000 KG
29-30	4 X ANO	800 KG
31-32	MENSAL	70 KG
33-34	MENSAL	80 KG



35-36	MENSAL	90 KG
37-38	MENSAL	250KG
39-40	MENSAL	150 UNID
41-42	MENSAL	400 FRASCOS
43-44	MENSAL	200 KG
45-46	MENSAL	150 FRASCOS
47-48	MENSAL	100 KG
49-50	MENSAL	15 KG
51-52	MENSAL	03 KG
53-54	MENSAL	03 KG
55-56	MENSAL	500 KG
57-58	6 X ANO	250 KG
59-60	MENSAL	500 KG
61-62-63-64-65-66	MENSAL	250 KG
67-68	6 X ANO	200 KG
69-70	5 X ANO	120 KG
71-72	5 X ANO	200 KG
73-74	4 X ANO	200 KG
75-76	4 X ANO	100 KG
77-78-79-80-81-82- 83-84-85-86-87-88- 89-90-91-92-93-94	2 X ANO	220 KG
95-96-97-98-99-100	6 X ANO	200 KG
101-102	3 X ANO	200 KG
103-104	1 X ANO	4000 UNID
105-106-107-108- 109-110-111-112- 113-114-115-116-	2 X ANO	2000 UNID



117-118		
119-120	MENSAL	30 KG
121-122	3 X ANO	100 KG
123-124	2 X ANO	400 KG
125-126	2 X ANO	300 KG
127-128	3 X ANO	120 KG
129-130	5 X ANO	75 KG
131-132	8 X ANO	800 KG
133-134	6 X ANO	800 KG
135-139	MENSAL	100 KG
137-138	4 X ANO	800 KG
139-140	MENSAL	50 KG
141-142	MENSAL	2 CX
143-144-145-146	2 X ANO	4000 UNID
147-148	4 X ANO	300 KG
149-150	MENSAL	500 KG
151-152	MENSAL	700 KG
153-154	MENSAL	200 LATAS
155-156	MENSAL	200 LATAS
157-158	4 X ANO	4000 UNID
159-160	MENSAL	2000 KG
161-162	MENSAL	02 KG
163-164	3 X ANO	150 KG
165-166	MENSAL	250 KG
167-168	MENSAL	100 KG

Memorando : 3875/2023 Folha n°



169-170-171-172- 173-174-175-176- 177-178-179-180- 181-182	2 X ANO	2000 UNID
183-184-185-186	MENSAL	15 KG

O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (*inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021*)

Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para sua garantia. Essa demanda tem a necessidade de adquirir alimentos diversificados e nutricionalmente saudáveis contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos alunos, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

Os quantitativos contemplam os alunos matriculados na rede de ensino e outros que possam surgir durante a vigência da ata de registro de preços. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

2. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente aquisição será admitida a indicação da(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas.

Não será admitida a subcontratação do objeto desta ata.

Não haverá exigência da garantia da aquisição dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de Entrega

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados da expedição do Pedido de Compra, de formas parceladas conforme necessidade da municipalidade.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **Setor de Alimentação Escolar** – Rua Helena de Moraes Pinheiro, nº 310 – Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista – SP. CEP: 12960-000. As entregas deverão ser efetuadas de **segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00h**

(exceto em feriados e pontos facultativos).

Prazo de validade de produtos e substituição

O prazo de validade dos produtos está indicado no descritivo de cada item.

Os produtos que apresentarem vício, embalagens violadas ou que não estiverem em condições de consumo deverão ser substituídos.

Uma vez notificada, a empresa realizará a substituição dos produtos no prazo de até 07 (sete) dias corridos contados a partir da data de notificação realizada pela Municipalidade.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Empresa, aceita pela Municipalidade.

Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação da Municipalidade ou a apresentação de justificativas pela Empresa, fica a Municipalidade autorizada a substituição do material, bem como a exigir da Empresa o reembolso pelos custos respectivos.

O custo referente ao transporte dos produtos será de responsabilidade da Empresa.

4. MODELO DE GESTÃO DA ATA

A Ata de Registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma



de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e



fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela empresa, com menção ao seu desempenho na execução da ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

O fiscal da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a aquisição e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação



da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pela empresa, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da ata e do órgão;
- d) o período respectivo de execução da ata;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação



da regularização da situação, sem ônus a municipalidade;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da municipalidade.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a municipalidade deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a municipalidade deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a empresa a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a empresa não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Helena de Moraes Pinheiro, nº 310 – Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista – SP. CEP: 12960-000. As entregas deverão ser efetuadas de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00h (exceto em feriados e pontos facultativos).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias, contados da expedição do Pedido de Compra, de formas parceladas conforme necessidade da municipalidade.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A Ata de Registro de Preço decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.

JULGAMENTO

O critério adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**

Os lances deverão ser formulados por valor do lote, em valores distintos e decrescentes, devendo a redução acumulada ser aplicada proporcionalmente ao(s) preço(s) unitário(s) ofertado(s).

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

APRESENTAÇÃO: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

As empresas detentoras das melhores propostas, deverão apresentar, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública virtual de disputa de lances:

1. AMOSTRA:

1 (uma) amostra do(s) produto(s) ofertado(s) para que seja submetida à avaliação técnica visual. As amostras deverão vir na embalagem padrão de comercialização, identificadas com o número do item no processo, número da licitação e nome do fornecedor, de forma a não violar a embalagem original e não obstruir a visibilidade do produto.

1.1. Serão analisados 03 (três) critérios:



a) ASPECTO VISUAL: Avaliar visualmente, sem abrir o pacote, se possui cor característica, sem manchas esverdeadas ou de outras cores, formação de gelo ou sinais de água dentro da embalagem.

b) RÓTULO: Avaliar informações tais como: dados do fabricante, registro em órgão de inspeção federal ou estadual, data de fabricação, prazo de validade, nome do produto, informações no rótulo sobre consumo do produto após aberto, orientação do fabricante sobre temperatura de armazenamento.

c) EMBALAGEM: Avaliar a integridade das embalagens, devendo ser apresentadas intactas, livres de resíduos externos, violações; apresentando embalagens primárias (embalagens plásticas do produto embalado à vácuo) e secundárias (peças embaladas à vácuo, armazenadas em caixas de papelão para transporte).

1.2. A apreciação técnica resultará em termo de aprovação/reprovação que será anexado aos autos do processo e publicado na ata de julgamento da sessão pública; O resultado de adequação nos 3 (três) critérios será: "Aprovado"; O resultado de inadequação em 1(um) ou mais critérios será: "Reprovado".

2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. Ficha técnica dos produtos ofertados;

2.2. Licença de Funcionamento, em nome do licitante, expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal. Em caso de isenção, apresentar documentação comprobatória.

2.3. Comunicado de início de fabricação na ANVISA (para os itens indicados pelo setor de nutrição);

2.4. Registro do produto/Rótulo no Ministério da Agricultura, conforme legislação vigente (para os itens indicados pelo setor de nutrição).

OUTRAS EXIGÊNCIAS

JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÁ SER APRESENTADO:

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

1.1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando fornecimento gêneros alimentícios.

ATENÇÃO

Durante toda a vigência da ata de registro de preço, a empresa detentora obriga-se a fornecer o laudo bromatológico sempre que solicitado pela nutricionista responsável pelo Setor de Merenda Escolar, o qual deverá ser custeado pela empresa detentora do item.(para os itens indicados pelo setor de nutrição).

GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NÃO EXIGIDA

Nazaré Paulista, 24 de outubro de 2.023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: XXXXXX.....,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	PRODUTO(S)	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
XX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XX	XX	XXXXX	XXXXX

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	

Memorando : 3875/2023 Folha n°



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/XXXX

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____

8) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

9) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

10) Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

12) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

Processo Administrativo nº XXX/XXXX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX**, destinado a _____, que:

- a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- b) Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanco Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simples Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ n°		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		N°
CIDADE	ESTADO	CEP
FONE	FAX	E-MAIL
REG. JUNTA COMERCIAL		DATA REG. JUNTA COMERCIAL
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
RG		CPF

Obs: Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Banco	
Agência	Conta

CONTATO FINANCEIRO

Responsável		
E-mail:	Telefone	Ramal

Local / Data
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e anexar na plataforma.

Memorando : 3875/2023 Folha n°



ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º: XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: XX/20XX
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS): XX/20XX
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: XXXXXXXXXX
OBJETO: Registro de preços paraXXXXXXXXXX.

Memorando : 3875/2023 Folha n.º

No dia XX de XXXXX de 202X compareceram de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DENAZAREPAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

RESUMO

Item Cota LC14	5520 Código	XXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXX	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7		Descrição do Produto/Serviço				
Total do Proponente (R\$)						

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 20/07/2023

Prazo de entrega: (INSERIR CONFORME EDITAL), contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do



percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender



instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;
- b)** cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c)** as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;
- d)** manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a)** O percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do Quadro "Resumo";
- b)** Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;
- c)** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;
- e)** O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- e.1)** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10. Do reajuste

- a)** Os preços inicialmente são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;
- b)** Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;
- c)** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;
- d)** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;



e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

11. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Quando o percentual médio praticado no mercado tornar-se superior ao percentual registrado, o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para aumento do percentual de desconto e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III. convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2549/2014.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 2549/2014.

17. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 14.133/2021, conforme o caso:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Der causa a inexecução total do contrato;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.5. Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

17.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

17.2.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens 17.1.2., 17.1.3. e 17.1.4. (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens 17.1.5., 17.1.6., 17.1.7., e 17.1.8, bem como nos itens 17.1.2., 17.1.3. e 17.1.4., que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, § 5º da Lei 14.133/2021).

17.2.4. Multa:



17.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

17.2.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

17.2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021;

17.2.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/ 2021);

17.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);

17.2.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021;

17.2.10. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

17.3. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quize) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

17.4. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

17.5. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

18. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

19. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

20. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

21. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de 20__



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
 PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ nº XXXXXXXXXXXX

Memorando : 3875/2023 Folha nº _____

Testemunhas:

_____ RG _____ CPF _____

_____ RG _____ CPF _____